

57

DG CAMPUS ARACAJU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Engenheiro Gentil Tavares da Moia, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 49055-260
Fones: (79) 3711 3158 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

Memorando Circular nº 020/2013/Reitoria/IFS

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2013.

Da: **Reitoria**
Para: **Direção Geral dos Campi / Pró-Reitorias / Diretorias Sistêmicas**
C/C: **AUDINT**

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, em cumprimento às recomendações do Relatório de Auditoria 004/2012, vimos determinar que todas as folhas do processos administrativos devem ser devidamente numeradas e rubricadas pelos **servidores** responsáveis pela instrução processual, bem como que sejam recusados os recebimentos dos processos em que as folhas não estejam devidamente numeradas e rubricadas.

Determinamos ainda que os servidores se abstenham em proceder com pagamentos sem a prévia e expressa autorização do Ordenador de Despesas do referido Campus/Reitoria no processo administrativo, conforme disposto na Lei 4.320/1964 c/c Lei 9.784/1999.

Sendo o que há para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Recebi em
19/12/13
Ailton Ribeiro
17:02